



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI**  
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

**PROCESSO Nº 014/2022**  
**PROCEDIMENTO Nº 004/2022**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022**  
**CONTRATO Nº 014/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de São Miguel do Tapuio -PI, situada à Pç. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, nº 92, Centro, CEP 64.330-000, CNPJ (MF) Nº 06.716.906/0001-93, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Educação, **MARCELLI GOMES CARDOSO**, residente e domiciliado neste município, e do outro a **HANS KELSEN MENDES SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL - EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.918.807/0001-73, com sede na Rua Senador Candido Ferraz, nº 1250, Bairro Jóquei Clube, Teresina – PI, representado neste ato por seu sócio **HANS KELSEN MENDES SILVA**, advogado, inscrito no CPF sob o nº 964.045.823-68, doravante denominada CONTRATADA têm entre si justo e acordado a celebração do presente Contrato, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

**DAS CLÁUSULAS:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria em gestão pública, com atuação exclusiva na área educacional, por meio de acompanhamento das atividades da Secretaria Municipal de Educação do município de São Miguel do Tapuio – PI.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO:**

O CONTRATADO receberá pela totalidade dos serviços prestados a que se obriga a quantia de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) mensais.

**Parágrafo Único – Da Apresentação da Nota Fiscal:**

O contratado fica obrigado a apresentar mensalmente a nota fiscal referente ao valor percebido, sob pena de não o fazendo ser susgado o pagamento do mês.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

O CONTRATADO deve agir com zelo, pontualidade e diligência na defesa dos interesses do CONTRATANTE e a critério desta, mediante autorização, determinação emanada do Prefeito Municipal, em procedimentos administrativos, sob pena de rescisão motivada do presente termo.

**CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

CONTRATANTE deve facilitar o acesso do CONTRATADO nas suas dependências e fornecer todas as informações solicitadas ao bom desempenho de suas funções



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI**  
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

contratuais, além de efetuar o pagamento ao CONTRATADO de acordo com o estabelecido neste Contrato.

#### **CLAUSULA QUINTA – NEGATIVA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO:**

A presente contratação não guarda qualquer relação com vinculação empregatícia, significando tão somente prestação de serviços, não gerando responsabilidade trabalhista à CONTRATANTE.

#### **CLAUSULA SEXTA – DA INEXIGIBILIDADE:**

O presente Contrato foi objeto de inexigibilidade de licitação, conforme o art. 74, III, alínea “c” da Lei Nº 14.133/21.

#### **CLAUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA:**

O presente Contrato terá início na data de sua assinatura, e vigorará até 31 de dezembro de 2022, em conformidade com os interesses da CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES:**

Competem a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações previstas neste instrumento, na Lei 14.133/21 e noutras disposições legais, realizar, por escrito, através de Termo Aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes. Sendo reservado à esta Prefeitura, na busca pelo interesse administrativo, alterar unilateralmente a presente pacto.

#### **CLÁUSULA NONA:**

As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da comarca de São Miguel do Tapuio- PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Miguel do Tapuio - PI, 08 de fevereiro de 2022

---

**Marcelli Gomes Cardoso**  
**Secretária Municipal de Educação**

---

**HANS KELSEN MENDES SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA**  
**EDUCACIONAL EIRELI**  
**CNPJ: 18.918.807/0001-73**



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI**  
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI  
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei 14.133/21 e suas alterações, **HOMOLOGO** o presente processo licitatório de nº 014/2022, Procedimento nº 004/2022, modalidade Inexigibilidade, que teve como vencedor a empresa HANS KELSEN MENDES SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL EIRELI, CNPJ: 18.918.807/0001-73, autorizando a ultimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Miguel do Tapuio - PI, 08 de fevereiro de 2022.

Marcellí Gomes Cardoso  
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI  
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

**PROCESSO N°:** 014/2022

**INEXIGIBILIDADE N°:** 004/2022

**RATIFICO**, o processo licitatório nº 014/2022, na modalidade Inexigibilidade nº 004/2022, que tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria em gestão pública, com atuação exclusiva na área educacional, por meio de acompanhamento das atividades da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Miguel do Tapuio - PI, tendo com empresa contratada HANS KELSEN MENDES SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL EIRELI, CNPJ: 18.918.807/0001-73, com o valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) mensais.

São Miguel do Tapuio - PI, 08 de fevereiro de 2022.

Marcellí Gomes Cardoso  
Secretária Municipal de Educação

Id:0047D6CDA0CAFF08

Id:0F8BD2F9A5B8FB4A


 ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUI  
 SECRETARIA DE SAÚDE


 SAÚDE  
 SECRETARIA MUNICIPAL  
 DE SAÚDE

## EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 100/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE URUCUI – PI.

CONTRATADO: DHONY FERRAZ DA SILVA ALMEIDA, CPF: 160.221.813-72.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto, serviços a serem prestados como Médico, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atendimento da Atenção Básica, deste município, iniciando-se em 02/09/2021 e findando-se em 02/03/2022.

VALOR DO CONTRATO: O valor será de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais, acrescido de Insalubridade e GIAM.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: o presente contrato terá o prazo de 6 (seis) Meses, a contar desta data, e passará a valer a partir da assinatura pelas partes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para cobertura dos valores ora do contrato provem da seguinte Dotação Orçamentária - 10.301.0012.2197. manutenção das ações básicas de Saúde: 3.3.90.36.00. – Outros serviços de terceiros- Pessoa Física.

DATA DA ASSINATURA: 02 de Setembro de 2021.

ASSINAM: LIS MARTINS ESTRELA (CONTRATANTE) E  
DHONY FERRAZ DA SILVA ALMEIDA (CONTRATADO).


 LIS MARTINS ESTRELA  
 Secretária Municipal de Saúde

Id:01AB1C45FE54FDFC


 ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUI  
 SECRETARIA DE SAÚDE


 SAÚDE  
 SECRETARIA MUNICIPAL  
 DE SAÚDE

## EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 101/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE URUCUI – PI.

CONTRATADO: MANOEL GUEDES DE ALMEIDA, CPF: 028.900.513-23.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto, serviços a serem prestados como Médico, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atendimento da Atenção Básica, deste município. Regido pela Lei Municipal 762, de 23 de maio de 2019, considerando a vigência da situação de emergência em saúde pública, declarada pelos decretos nº 97, de 20 de março de 20; nº 147, de 12 de janeiro de 2021 e nº 178, de 01 de julho de 2021, considerando a Lei Federal 14.035, de 11 de agosto de 2020, que "altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para dispor sobre procedimentos para a aquisição ou contratação de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019".

VALOR DO CONTRATO: O valor será de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais, acrescido de Insalubridade, GIAM e adicional de função.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: o presente contrato terá o prazo de 10 (dez) Meses, iniciando-se em 02/09/2021 e findando-se em 02/07/2022, a contar desta data, e passará a valer a partir da assinatura pelas partes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para cobertura dos valores ora do contrato provem da seguinte Dotação Orçamentária - 10.301.0012.2197. manutenção das ações básicas de Saúde: 3.3.90.36.00. – Outros serviços de terceiros- Pessoa Física.

DATA DA ASSINATURA: 02 de Setembro de 2021.

ASSINAM: LIS MARTINS ESTRELA (CONTRATANTE) E  
MANOEL GUEDES DE ALMEIDA (CONTRATADO).


 LIS MARTINS ESTRELA  
 Secretária Municipal de Saúde

 ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI  
 Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro  
 CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

## PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 014/2022.

PROCESSO Nº: 014/2022.

INEXIGIBILIDADE Nº: 004/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI.

CONTRATADO: HANS KELSEN MENDES SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL EIRELI, CNPJ: 18.918.807/0001-73.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA, COM ATUAÇÃO EXCLUSIVA NA ÁREA EDUCACIONAL, POR MEIO DE ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI.

VALOR: R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS) MENSAIS.

FONTE DE RECURSO: FPM / FME / FUNDEB / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 74, III, ALÍNEA "C" LEI 14.133/21.

ASSINATURA DO CONTRATO: 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

VIGÊNCIA: 08 DE FEVEREIRO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

São Miguel do Tapuio - PI, 08 de fevereiro de 2022.



Marcell Gomes Cardoso

Secretária Municipal de Educação

Id:07383227747CFB50


 ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI  
 Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro  
 CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei 14.133/21 e suas alterações, **HOMOLOGO** o presente processo licitatório de nº 014/2022, Procedimento nº 004/2022, modalidade Inexigibilidade, que teve como vencedor a empresa HANS KELSEN MENDES SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL EIRELI, CNPJ: 18.918.807/0001-73, autorizando a ultimização dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Miguel do Tapuio - PI, 08 de fevereiro de 2022.



Marcell Gomes Cardoso

Secretária Municipal de Educação



